



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Deinter 2-2a Delegacia Seccional de Polícia de Campinas-Unidade Gestora Executora

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00019309/2026-19

Interessado: Deinter 2-2a Delegacia Seccional de Polícia de Campinas - Unidade Gestora Executora

Assunto: Aquisição de material de consumo (embalagens transparentes e lacres de segurança)

Trata-se de procedimento instaurado no SEI sob nº 058.00019309/2026-19.

Aquisição de material de consumo, especificamente embalagens transparentes e lacres de segurança, destinados ao correto acondicionamento de objetos apreendidos, com a finalidade de abastecer o almoxarifado da 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas.

O pedido visa garantir o pleno atendimento das demandas operacionais das unidades policiais de Campinas e Indaiatuba, ambas subordinadas a esta Seccional, assegurando a adequada custódia, integridade e rastreabilidade dos materiais apreendidos no exercício das atividades de polícia judiciária.

O presente expediente encontra-se instruído pelos seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda (id0098176243), Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco (id0098301587), Termo de Referência (id0098295398), Pesquisa de preços (id0098296389), Aviso de Contratação(id0098350773), Nota de Reserva(id0098352030) Resolução PGE nº 55/2023(id0098352668) e Declaração de uso de minutas padronizadas(id0098351592).

Ocorreu prévia pesquisa de mercado, o que nos permite estimar a despesa em R\$ 10.520,27 (dez mil, quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos), para a qual há dotação financeira. A despesa ocorrerá sob o PTRES 180205, Natureza 339030.

Conforme e-orientação SubG-Cons. Nº 8/2024- aplicação da Resolução PGE nº 55/2023 que dispensa a análise e emissão de Parecer Jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor.

Sendo o objeto material de consumo, de natureza comum, AUTORIZO, nos termos da exigência prevista no Art. 14, Inciso I, do Decreto Lei nº 233/70, em virtude do aporte de recursos, realização da despesa e a abertura de procedimento de aquisição na modalidade Dispensa Com Disputa Eletrônica do tipo menor preço, que será regida pela Lei federal nº.

14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Campinas, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO OTÁVIO AYDAR MONTEIRO
Delegado Seccional de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otávio Aydar Monteiro, Delegado Seccional de Polícia**, em 20/02/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098397061** e o código CRC **3D209C5A**.